



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 314 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), sendo R\$ 14.820.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	288.000,00
Receita Patrimonial.....	50.000,00
Receitas de Serviços.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	15.369.000,00
Outras Receitas Correntes.....	17.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF.....	(2.236.000,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens.....	60.000,00
Transferências de Capital.....	1.400.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00
TOTAL.....	15.000.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	7.773.000,00
Outras Despesas Correntes.....	5.592.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	1.155.000,00
Amortização da Dívida.....	300.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	180.000,00
TOTAL.....	15.000.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	825.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	353.000,00
Secretaria de Administração.....	2.118.000,00
Secretaria de Finanças.....	222.000,00
Secretaria de Cultura.....	76.000,00
Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....	89.000,00
Secretaria de Saúde.....	1.995.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.459.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	4.207.000,00
Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	509.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	464.000,00
Secretaria de Infraestrutura.....	1.931.000,00
Secretaria de Agricultura.....	520.000,00
Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.....	52.000,00
Reserva de Contingência.....	180.000,00
TOTAL.....	15.000.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (Quarenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de março de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal R\$ 10.849.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	4.151.000,00
TOTAL	R\$	15.000.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Marineidia da Silva Pereira

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional